

LEI Nº 3.033/2016

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.633.572,34 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.633.572,34 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0005.2021 -Manutenção das Atividades de Gestão de Recursos Humanos para o Sistema Municipal de Saúde

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.693.743,20

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0126	1.495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.693.743,20

FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 -Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.939.829,14

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0130	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.880,61
3390390000	0130	1.303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.903.948,53

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0005.2017 -Manutenção administrativa e de infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 169.513,91

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0124	1.495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169.512,91
4490510000	0125	1.303	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00

FUNCIONAL: 10.301.0005.2019 -Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Saúde na Atenção Básica

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 2.463.757,74

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0140	1.303	MATERIAL DE CONSUMO	694.321,70
3390390000	0140	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
3390390000	0140	1.303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.272,55
4490520000	0141	1.303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.933,20
3390300000	0142	1.495	MATERIAL DE CONSUMO	1.460.660,10
3390390000	0142	1.495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.597,84
3390460000	0142	1.495	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
3390930000	0142	1.495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.972,35
4490510000	0153	1.303	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 -Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 37.651,79

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0362	1.303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.651,79
4490510000	0368	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

FUNCIONAL: 10.303.0005.2023 -Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 962.648,90

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390320000	0128	1.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.880,61
3390320000	0128	1.303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	952.768,29

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 21/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de outubro de 2016.

RUI SÉRIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal